

Ano 2014, Edição n.º 2972 - Crato (CE), Quinta-feira 15 de Maio de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2014, Edição n.º 2972 - Crato (CE), Quinta-feira 15 de Maio de 2014.

DECRETO

DECRETO Nº 1405001/2014-GP

CRATO/CE, 14 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: Cria as Bases de Segurança Comunitária e o PROEC – Projeto Esporte, Cultura e Cidadania, parte integrante da Guarda Municipal do Crato/CE, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Comando da Guarda Municipal do Crato/CE fica autorizado a instituir Bases de Segurança Comunitária nas comunidades previamente mapeadas e que possuam elevados índices de violência e de criminalidade.

Art. 2º. As Bases de Segurança Comunitária são unidades descentralizadas da Guarda Municipal, devendo os Guardas Municipais atuar nos ditames legais, tendo como padrão de atendimento o modelo de Policiamento Comunitário nos moldes do Ministério da Justiça.

Art. 3º. As Bases de Segurança Comunitária têm por objetivo:

I – prevenir e combater atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, priorizando a integridade das pessoas que transitam no espaço público;

II – realizar rondas motorizadas nos logradouros e equipamentos públicos e realizando ações de Ronda Escolar, zelando pela segurança da comunidade escolar;

III – atendimento de ocorrências da área de abrangência da respectiva base;

IV – defender a dignidade da pessoa humana, com valorização e respeito à vida e à cidadania, assegurando atendimento humanizado a todas as pessoas, com respeito às diversas identidades religiosas, culturais, étnico-raciais, de gênero, orientação sexual e das pessoas com deficiência;

V - desenvolver ações de prevenção à violência e à criminalidade, através do PROEC – Projeto Esporte, Cultura e Cidadania;

VI - prevenir e mediar pequenos conflitos;

VII – executar serviços de prevenção à violência e à criminalidade e ao uso de drogas ilícitas, enfocando a segurança pessoal e coletiva, a prevenção ao uso e abuso de drogas, a responsabilidade do cidadão visando à paz social e o respeito às diferenças;

VIII – promover a intersetorialidade, podendo desenvolver ações em conjunto com as diversas secretarias municipais, outros órgãos das esferas estadual e federal e, ainda, com entidades não governamentais, objetivando a prevenção da violência;

IX – interagir de forma coordenada com outros projetos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, como o GGIM, Mulheres da Paz e Protejo, em suas respectivas áreas de abrangências;

X – manter e atualizar um banco de dados das ocorrências criminais nas respectivas áreas de abrangência das bases;

XI – apresentar ao Comando da Guarda Municipal relatório mensal contendo as ocorrências criminais da área.

Art. 4º. Os Guardas Municipais que irão compor os quadros das Bases de Segurança Comunitária serão capacitados para atuar na segurança comunitária e receberão, obrigatoriamente, instruções de Relações Humanas, Direitos Humanos, Ética e Cidadania, Noções de Direito, Policiamento Comunitário, Mediação de Conflitos e Atuação Frente aos Grupos Vulneráveis.

Art. 5º. Fica instituído o PROEC – Projeto Esporte, Cultura e Cidadania desenvolvidas pela Guarda Municipal do Crato, através das Bases de Segurança Comunitária, visando combater e prevenir a violência e o crime, através de atividades esportivas e culturais em comunidades com elevados índices de violência e vulnerabilidade social.

Art. 6º. Serão atendidos pelo PROEC crianças e jovens entre 10 (dez) e 17 (dezesete) anos de idade em situação de vulnerabilidade, combatendo a ociosidade, prevenindo o crime e uso de drogas e formando cidadãos comprometidos com a paz social.

Art. 7º. Para a consecução de seus objetivos o PROEC contará com os serviços de profissionais capacitados para a formação de grupos sociais esportivos e culturais nas comunidades atendidas e colaboração das Secretarias Municipais.

Art. 8º. Para o desenvolvimento das atividades esportivas e culturais o PROEC utilizará prioritariamente equipamentos e instalações da própria comunidade, fortalecendo o sentimento de pertencimento social das instalações, desenvolvendo espaços de convivência e o protagonismo juvenil.

Art. 9º. O PROEC manterá um banco de dados e cadastros dos jovens atendidos, bem como a atualização de saída e ingressos nos diversos grupos sociais.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 14 de maio de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 02040001/2014-GP

CRATO/CE, 02 DE ABRIL DE 2014

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de audiência com o Deputado Estadual Camilo Santana, para tratar de assuntos referentes a benefícios da cidade do Crato – CE.

Nome: Rafael Aureliano G.Branco

CPF: 039.393.644-95

Cargo: Secretário Municipal

Lotação: Secretaria de Governo

Destino: Fortaleza/CE

Período: 09 de abril

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2014.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0705003/2014

CRATO/CE, 07 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor(a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 00103001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de a reunião para tratar de informações sobre a nova entrada do Projovem Campo, que acontecerá no Auditório da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -STDS, no dia 09 de maio de 2014, na cidade de Fortaleza.

Nome: ERIKA CRISTINA DE SOUZA

CPF:932.180.793-49

Cargo: COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE

Lotação: GABINETE DO PREFEITO

Destino: FORTALEZA - CE

Período: 09 DE MAIO DE 2014

Quantidade: 01

Valor da Diária: R\$180,00

Total Concedido: R\$180,00 (reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2014.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete